



LEI Nº 4.211 DE 01 DE JULHO DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	117
Data:	01 / 07 / 88
	<i>Edson Lanto</i>
	Assinatura

Reconhece de utilidade pública a "FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA", com sede em Teresina, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA", com sede em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de Julho de 1988.

Luiz Inácio Lula da Silva
GOVERNADOR DO ESTADO

Alcides Buarque
SECRETÁRIO DE GOVERNO